



AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera - São Paulo - SP - CEP:
04097-900
CNPJ: 59.952.259/0001-85

A empresa: DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI	Proc. nº 310/2021
CNPJ nº: 43.575.877/0001-13	AC nº 135/2021
Av. Cabo Adão Pereira, 82, Vila Pirituba, CEP 02936-010 São Paulo/SP	Empenho nºs 2021NE00574;
Telefone: (11) 3990-5072	Verba nº. 33903030
E-mail: fcortez@drogarianovaesperanca.com.br	Unid. Solic: DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR

Autorização de Compra, conforme Decisão do Senhor Assessor-Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração, em **05/10/2021**, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores (Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98).

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	30 cp	Vo	Atenolol – 25mg	ATENOL/ BIOLAB GENÉRICO	R\$ 0,05	R\$ 1,50
15	30 cp	SL	Dinitrato Isossorbida – 5 mg	ISORDIL SUBLINGU AL / EMS SIGMA PHARMA	R\$ 0,306	R\$ 9,18
17	30 cp	VO	Cloridrato de fexofenadina e pseudoefedrina – 60 mg + 120 mg	ALLEGRA D / SANOFI	R\$ 4,732	R\$ 141,96
18	60 cp	SL	Cloridrato de ondansetrone – 4 mg	VONAU FLASH / BIOLAB	R\$ 2,367	R\$ 142,02

O valor total da proposta é de **R\$ 294,66 (duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à emissão da presente autorização de compra, devidamente assinada pela contratada.

Prazo de garantia: O prazo de validade dos produtos é de 12 (doze) meses, contados a partir da lavratura do recibo de entrega do material ou do Termo de recebimento.

Condições de pagamento: 10 (dez) dias úteis, após a entrega do material, atestada pela Unidade Solicitante, mediante a disponibilização, via Internet, de

cópias das certidões comprobatórias de regularidade de contribuições à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao FGTS, devidamente atualizadas.

O fornecimento do objeto desta Autorização de Compra será disciplinado pela Lei Federal nº. 8666/93 com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8883/94 e 9648/98 e demais alterações posteriores, Lei Estadual nº. 6544/89 e alterações posteriores, no que não conflitar com a Lei Federal, por força do Ato nº. 33/95 e nº. 04/00, da Egrégia Mesa da ALESP.

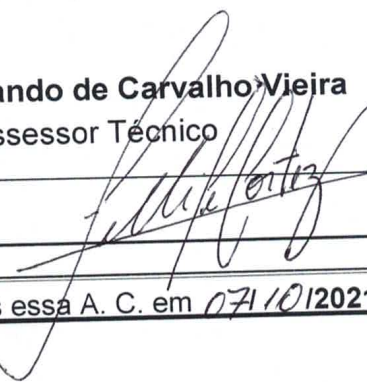
Entregar o material acompanhado da NF em 2 vias, mencionando o número da conta corrente para crédito do pagamento na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, no subsolo do prédio da ALESP, no horário das 14:00 às 18:00, mediante agendamento prévio, de 2ª à 6ª feira - tel. 3886-6191. No caso de Nota Fiscal Eletrônica, enviar para: almox.dap@al.sp.gov.br. Portaria de Carga e Descarga da ALESP, localizada na Rua Abílio Soares, na altura do número 1.846, próximo da esquina com a Av. Pedro Álvares Cabral.

São Paulo, 7 de outubro de 2021.

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

João Fernando de Carvalho Vieira
Assessor Técnico

Renato de Sá Jorge
Gestor da Coordenadoria de
Contratações

Assinatura: 	Nome e RG: <u>36141040-2</u>
Recebemos essa A. C. em <u>07/10/2021</u>	



Assinado por : JOAO FERNANDO DE CARVALHO VIEIRA:22022553896

Data assinatura :08/10/2021 18:23:32

Assinado por : RENATO DE SA JORGE:25203595879

Data assinatura :08/10/2021 20:33:21